

TERMO ADITIVO Nº 204/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022, Processo Administrativo nº 187/2022, Pregão Presencial nº 116/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de Segurança Eletrônica através do monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online, para atender às Secretarias Municipais e a empresa **VISATEC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaraniésia/MG, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Srt^a. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário Sr. Luís José Pereira, RG nº M-7.306.40SSP/MG e CPF 183.756.856-15, residente e domiciliado na Rua Julio tavares, nº 1.183, Centro, Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº

728, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e empresa **VISATEC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.522.930/0001-08, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto nº.1.002 bairro Centro, em Guaraniésia/MG, representada pelo seu representante legal Silvio Batista de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-13.984.198 SSP/MG e do CPF nº 075.755.756-26, residente e domiciliado rua José Nacarato nº.165, no bairro Jardim 25 de Dezembro em Guaraniésia/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses findando em 31 de agosto de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de setembro de 2024.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
46 - Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.39.99
160 - Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Obras – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.39.99
301 - Manutenção Das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.39.99
296 - Manutenção Das atividades Ensino Infantil - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.39.99
403 -Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.99
419 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.99
444 - Manutenção Das Atividades Média e Alta Complexidade – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.99
473- Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.39.99
491 - Manutenção Das Atividades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.99
338 - Manutenção Das Atividades Divisão Cultura e Turismo – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.99

385 – Manutenção Das Atividades Da Divisão de Esporte E Lazer - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.39.99
537 – Manutenção Das Atividades do FMDCA - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 23 de agosto de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Rosângela de Fátima Balbino Moriconi
Secretária Municipal de Administração

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Silvio Batista de Oliveira
Visatec Segurança Eletrônica Ltda